



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4265
de 22 de junho de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 0040-ASPS

09011030300692.134000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
09011030300692.134000-3.3.90.91.00.00.00 () - Sentenças Judiciais.....	R\$ 337,00
09011030300692.134000-3.3.90.92.00.00.00 () - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 3.663,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09011030300692.134000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
09011030300692.134000-3.3.90.32.00.00.00 (4061) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 1.800,00
09011030300692.235000 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DIABETES MELLITUS	
09011030300692.235000-3.3.90.32.00.00.00 (4060) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 1.000,00
09011012203002.063000 - PAGAMENTOS DE TARIFAS	
09011012203002.063000-3.3.90.39.00.00.00 (0925) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de junho de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças